



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

05/05/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2026.

(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 05/05/26

Proferido

Institui o Selo “Empresa Plural” no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Selo “Empresa Plural”, com a finalidade de reconhecer e valorizar empresas que adotem práticas voltadas à promoção da inclusão, da equidade e do respeito à diversidade, com ênfase na população LGBTQIA+.

Art. 2º O Selo “Empresa Plural” tem como objetivos:

I - incentivar a adoção de políticas institucionais de inclusão, equidade e valorização da diversidade no ambiente de trabalho;

II – promover a igualdade de oportunidades, com ênfase na inserção, permanência e ascensão profissional da população LGBTQIA+, especialmente travestis e pessoas trans;

III – estimular a implementação de práticas de combate à discriminação e promoção dos direitos humanos, abrangendo gênero, orientação sexual, identidade de gênero e raça;

IV – reconhecer e valorizar empresas que desenvolvam ações de formação, sensibilização e construção de ambientes organizacionais seguros, inclusivos e respeitosos;

V - fomentar a ampliação da diversidade nos diferentes níveis hierárquicos e o fortalecimento de uma cultura institucional baseada na equidade.

Art. 3º As empresas detentoras do Selo “Empresa Plural”, poderão divulgá-lo em seus materiais institucionais e ações de comunicação, como reconhecimento de sua responsabilidade social.

Art. 4º Para fins de concessão do selo, serão consideradas as seguintes práticas:

I - promoção da inclusão da população LGBTQIA+, especialmente travestis e pessoas trans, no quadro de pessoal, bem como a adoção de práticas que favoreçam sua empregabilidade e permanência;

II - implementação de políticas institucionais de combate à discriminação e promoção da igualdade, abrangendo orientação sexual, identidade de gênero, gênero e raça;

III – realização de ações contínuas de formação, capacitação e sensibilização das equipes sobre diversidade, equidade e direitos humanos;

IV - adoção de medidas de respeito ao nome social e à identidade de gênero nos registros e comunicações institucionais;

V - promoção da igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho, com incentivo à equidade de salários e benefícios para cargos e funções de atribuições semelhantes, independentemente de gênero, orientação sexual, identidade de gênero ou raça;



B.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

VI - adoção de políticas internas que estimulem a ampliação progressiva da diversidade no quadro de pessoal e nos cargos de liderança, incluindo ações de qualificação e promoção profissional;

VII - implementação de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, com vistas à sua plena cidadania, empregabilidade e ascensão profissional;

VIII – disponibilização de iniciativas de apoio psicossocial voltadas ao bem-estar dos trabalhadores;

IX - promoção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e respeitosos para pessoas LGBTQIA+ e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

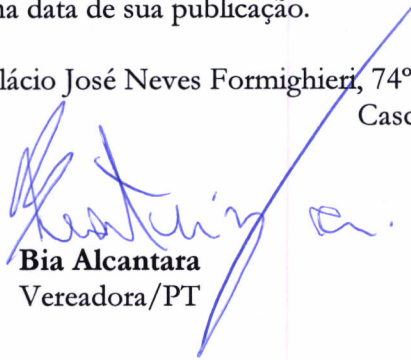
Parágrafo único. Poderão receber o selo as empresas sediadas ou com atuação no Município de Cascavel que comprovem a adoção de, no mínimo, duas das práticas previstas neste artigo.

Art. 5º O selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção dos critérios estabelecidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 5 de maio de 2026.


Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cascavel, o Selo “Empresa Plural”, como instrumento de incentivo, reconhecimento e valorização de práticas empresariais comprometidas com a promoção da inclusão, da equidade e do respeito à diversidade.

A população LGBTQIA+, especialmente travestis e pessoas trans, enfrenta obstáculos históricos no acesso ao mercado de trabalho formal, sendo frequentemente submetida a contextos de exclusão, discriminação e vulnerabilidade social. Dados de organizações da sociedade civil apontam que a inserção dessas populações no emprego formal ainda é significativamente inferior à média da população, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão produtiva e o enfrentamento das desigualdades.

Além disso, as desigualdades de gênero e raça seguem estruturando o mercado de trabalho brasileiro, refletindo-se em disparidades salariais, barreiras à ascensão profissional e ambientes laborais marcados por práticas discriminatórias. Nesse contexto, iniciativas que





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

estimulem a adoção de políticas internas de equidade e diversidade pelas empresas são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A proposta ora apresentada não impõe obrigações diretas às empresas, mas estabelece um mecanismo de reconhecimento público, por meio da concessão de selo, àquelas que voluntariamente adotem boas práticas de inclusão, respeito e valorização da diversidade. Trata-se de instrumento já consolidado em diversas políticas públicas, que atua por meio do incentivo positivo e da valorização institucional.

O projeto também adota uma abordagem interseccional, ao contemplar não apenas a população LGBTQIA+, mas também a promoção dos direitos das mulheres e o enfrentamento das desigualdades raciais, reconhecendo que diferentes formas de discriminação se sobrepõem e exigem respostas integradas.

Ao incentivar práticas como a formação e sensibilização de equipes, a promoção de ambientes de trabalho seguros, o respeito à identidade de gênero, a ampliação da diversidade nos espaços de poder e a adoção de políticas de combate à discriminação, o Município contribui para a construção de uma cultura organizacional mais inclusiva e democrática.

Importa destacar que a presente proposta está em consonância com as deliberações da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Cascavel, realizada na data de catorze de junho de 2025, constituindo um espaço democrático de participação social e construção coletiva de políticas públicas no município.

Na ocasião, foi sugerida a criação e regulamentação de um selo municipal voltado ao reconhecimento de empresas, organizações e instituições comprometidas com a promoção da diversidade e da inclusão, por meio da adoção de práticas afirmativas e da construção de ambientes de trabalho seguros e livres de discriminação.

O encaminhamento aprovado apontou, ainda, que a certificação poderá considerar critérios como a promoção da equidade de gênero, o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero, bem como a existência de políticas internas de inclusão, podendo, inclusive, estar vinculada à concessão de incentivos, a serem definidos pelo Poder Executivo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei materializa uma demanda construída de forma participativa pela sociedade civil e pelos diversos atores envolvidos na pauta, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com a promoção dos direitos humanos, da diversidade e da inclusão social.

